PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 642/ GABI / 2017

Ponte Nova, 19 de setembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Leonardo do Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o **Projeto de Lei Nº 3.558/2017** - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para pagamento de contribuição a Confederação Nacional de Municípios - CNM.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454

Recebi em 21/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.558 / 2017

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para pagamento de contribuição a Confederação Nacional de Municípios - CNM.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário-financeiros, através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O crédito adicional especial em tela refere-se a criação de ficha orçamentária no valor de R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais), com o objetivo de cobrir despesas referente a contribuição à Confederação Nacional dos Municípios, conforme termo de Filiação.

A Confederação Nacional de Municípios é voltada à representação político-institucional dos municípios junto ao Governo Federal e ao Congresso Nacional e ao fortalecimento da gestão municipal, a partir da produção de pesquisas e estudos técnicos nas diversas áreas de atuação dos Municípios, orientação técnica e jurídica e no desenvolvimento de ferramentas tecnológicas voltadas à modernização da gestão e à inclusão digital dos Municípios.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 19 de setembro de 2017.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: 281.472.786-91

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária M. Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo Nº 157/2017
Data 21 / 09 / 2017
Assunto:
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 3.558 / 2017

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para pagamento de contribuição a Confederação Nacional de Municípios - CNM.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.02 Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unid. 02.02.01 Secretaria Municipal de Governo
28.846.0003.0004 Contribuições a CNM
3.3.50.41.00 - Contribuições
1.00.00 Recursos Ordinários. . . . . R$ 7.175,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1° desta Lei, correrão à conta da anulação da seguinte dotação, no valor de R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais), conforme inciso III, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n°. 4.320/64;

Unidade 02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda
Sub-Unid. 02.04.01 - Secretaria Municipal de Fazenda
28.843.0005.0012 – Amortização de Divida – IPSEMG
D 131 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
1.00.00 Recursos Ordinários. . . . . R$ 7.175,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal n° 3.814/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (Lei Municipal n° 4.044 /2016).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de setembro de 2017

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Andrade
Secretário Municipal de Governo

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: 281.472.786-91

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária M. Planejamento e Desenvolvimento Econômico